

LEI Nº 5.764 – DE 02 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, no valor de R\$ 317.975,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. O crédito ora autorizado, destinar-se-á a execução de convênio a ser firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando a adesão do Município ao "PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ".

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

